**QUESTIONÁRIO PARA LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA**

***ELABORAÇÃO DE CARTA DE SERVIÇOS***

Favor preencher uma ficha desta para cada serviço oferecido.

Para consultar exemplos de preenchimento consulte:

* Município de Sorocaba: <http://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos>
* Município de Mogi das Cruzes: <http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servicos/todos-os-assuntos>

**Serviço:**

**Fisioterapia**

**Descrição:**

O Setor de Fisioterapia Municipal é um serviço de reabilitação que atende os casos que apresentam alterações ortopédicas e neurológicas. O munícipe é encaminhado ao setor através de prescrição médica, onde é verificado o grau de necessidade de seu atendimento. Atualmente contamos com duas Unidades para atendimento, Unidade Celina Cotait e Unidade Moreira Cesar.

**Forma de atendimento:**

Presencial

**Telefone:**

*- Unidade Celina Leite de Abreu Cotait:*

*3643-4508*

3645-8514

3648-4602

*- Unidade Moreira Cesar:*

3637-5797

**E-mail:**

*- Unidade Celina Leite de Abreu Cotait:*

fisiocelinacotait@pindamonhangaba.sp.gov.br

*- Unidade Moreira Cesar:*

fisiomoreiracesar@pindamonhangaba.sp.gov.br

**Serviço on-line**

Não possui

**Local de atendimento:**

*- Endereço Unidade Celina Leite de Abreu Cotait:*

Rua Antonio Augusto Rodrigues, 167 – Parque São Domingos, Pindamonhangaba-SP, 12.410-560

*- Endereço Unidade Moreira Cesar:*

Av. Maria Albissu Bonafé, S/N – Residencial e Comercial Laerte Assunção, Distrito de Moreira Cesar, Pindamonhangaba – SP, 12440-630

**Dia e horário de atendimento:**

*- Unidade Celina Leite de Abreu Cotait:*

2ª feira a 6ª feira: 06:30 as 19:00 horas

*- Unidade Moreira Cesar:*

2ª feira a 6ª feira: 06:30 as 17:00 horas

**Previsão de tempo de espera na área de atendimento:**

- Recepção: Imediato

- Atendimento Fisioterapêutico de Urgência/ Emergência: Agendamento direto com prazo de espera de cinco dias a quatro semanas, conforme a demanda.

- Atendimento Fisioterapêutico de Patologias Crônicas: Listagem de espera, agendamento realizado através do ofertamento de vagas, tempo de espera em média de três a seis meses.

**Secretarias e Órgãos envolvidos:**

Secretaria de Municipal de saúde e Promoção Social

**Meios de contato:**

- Presencial (apresentação do encaminhamento médico e tratamento fisioterapêutico)

- Telefone (agendamento de listagem e informações)

- e-mail (informações).

**Quem pode solicitar:**

Todos os munícipes

**Requisitos:**

Apresentar-se as Unidades portando documentos pessoais, Cartão Nacional do SUS (CNS) e encaminhamento médico.

**Fluxo:**

*Acolhimento/ Recepção:* O munícipe comparece as Unidades portando Encaminhamento médico, CNS e Documentos Pessoais. Onde é feito uma análise do que foi prescrito pelo médico, a fim de averiguar sua necessidade de tratamento. Para casos de Urgência/Emergência o agendamento é feito de via direta. Para casos Crônicos, o munícipe aguarda em listagem de espera e será agendamendo conforme demanda de vagas.

*Atendimento Fisioterapêutico:* Após agendamento o munícipe é submetido a uma avaliação cinético-funcional com o intuito de delinear seu quadro clínico. Para casos de Patologias Crônicas, são realizadas desde sessões de Fisioterapia, ressaltando que pode ser modifica mediante a observação do fisioterapeuta sobre o quadro. Para patologias de Urgência/ Emergência a quantidade de sessões são variáveis de acordo com o quadro clínico da paciente.

*Alta:* Devido a grande demanda de atendimento do serviço, faz-se necessária a alta ambulatorial, mesmo que seja de modo provisório, para o ofertamento de vagas. Nenhum munícipe é submetido a tratamento contínuo ou por prazo indeterminado. Para Patologias Crônicas, alta após dez sessões. Para patologias de Urgência/Emergência, alta entre 20 a 50 sessões. Aproveito o ensejo e informo que a alta ambulatorial só pode ser concedida pelo fisioterapeuta.

**Documentos necessários:**

Documentos pessoais, encaminhamento médico, cartão SUS e comprovante de endereço.

**Forma de acompanhamento:**

Para informações sobre listagem de espera/ agendamento: presencial ou via telefone.

Para informações sobre atendimentos realizados: via prontuário.

**Prazo:**

Para informações sobre listagem de espera/ agendamento: imediato

Para informações sobre atendimentos realizados: Solicitação de cópia de prontuário através do Serviço de Protocolo da Prefeitura. Prazo entre dois dias a dez dias.

Para Atendimento Fisioterapêutico de Urgência/ Emergência: prazo de espera de cinco dias a quatro semanas, conforme a demanda de vagas.

Atendimento Fisioterapêutico de Patologias Crônicas: tempo de espera em média de três a seis meses, conforme demanda de vagas.

**Taxas:**

Não há taxas

**Anexos:**

**Observações**:

O Setor de Fisioterapia é responsável pelo atendimento fisioterapêutico de munícipes que apresentam Alterações Oncológicas, Disfunções Vasculares Periféricas, Disfunções Músculos-Esqueléticas, Alterações Neurológicas, Desordens do Desenvolvimento Neuro Motor e Seqüelas de Queimaduras

São considerados casos de Urgência/ Emergência Pré e pós operatório, fraturas, traumas, pacientes oncológicos, paciente neurológicos adulto/ infantil recente ou sem prévio atendimento fisioterapêutico. Para esses pacientes o agendamento é direto.

São considerados casos crônicos patologias que apresentam quadros de desgaste crônico: algias de coluna (Lombalgia, Hénria de disco, Cervicalgia, Dorsalgia...); Tendinopatias/ Tendinosses/ Cistos; seqüelas de fraturas; Osteoporose, Artopatia; Osteoartrose; Pacientes neurológicos adulto/infantil com atendimento fisioterapêutico já realizado e após seis meses de lesão. Para esses pacientes o agendamento é feito através de lista de espera.

O atendimento fisioterapêutico resume-se em avaliação cinético-funcional, aplicação e acompanhamento do tratamento prescrito conforme o quadro clínico; e alta ambulatorial, com orientações. Quando se observa que o munícipe necessita de um acompanhamento multidisciplinar, o mesmo é referenciado a outros de Centros de Reabilitação (Lucy Montoro, AACD, Hospital Regional, APAE entre outros) e aguarda-se a contra-referência.

Além do atendimento fisioterapêutico ambulatorial ainda é realizada nas Unidades, a Dispensação de equipamentos de OPM. Onde o munícipe é submetido a uma avaliação para a prescrição do equipamento adequado ao seu caso clínico. Ao setor fica competente a prescrição, cotação de valores, acompanhamento de pregão presencial, acompanhamento de antropometria/ prova e acompanhamento da entrega.

As Unidades de Fisioterapia Municipais não realizam:

**-** *RPG/Pilates***:** Pois não são formas de tratamento e sim modalidades terapêuticas e o setor não apresenta equipamentos para aplicação desta técnica.

**-** *Hidroginástica/ Hidroterapia:* O setor não possui piscina.

*- Fisioterapia Uroginecológia*: O setor não apresenta equipamentos e nem espaço apropriado para aplicação desta prática fisioterapêutica.

*- Cardiorrespiratória*: O setor não apresenta equipamentos para aplicação destaprática fisioterapêutica.